

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1354/1966

Ementa

ALTERA A LEI 24/48, SOBRE IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E RENDAS QUE CONSTITUEM A RIQUEZA DO MUNICÍPIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 31/05/1966 08/06/1966 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1889/1965 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

30/12/1970 <u>Lei n° 1772/1970</u> Revogada por

PREFEITURA DE JUNDIA, MUNICIPAL

- LEI ## 1 354. de 31 de MATO de 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal. em sesse realisade no die 25/5/1966. PROMUL GA a seguinte leis- - -

Art. 12 - 0 artigo 14 da Lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948, pessa a ter a seguinte reduças:

> *Art. 14 - Os henerários pela cobrança da divida fis eal was firades em der per sento (10%) sôbre quantias arrecadadas judicialmente para os cofres municipais".

Art. 29 - Esta loi entrorá en viger na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

> (Pedro Favaro PRIFEITO MUNICIPA

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiel, com trinte e um Sias do mês de mais de mil nove suntes e memberta e seis.

> (Mário Forraz de Castro) DIRETOR ADMINISTRATIVO